



DECRETO Nº 033, 31 de agosto de 2026.

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL — REFIS 2026, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS COM O FISCO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 013/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ (MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o art. 10 da Lei Complementar n.º 013/2026, que autoriza expressamente a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, por até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, o interesse público na ampliação da oportunidade de regularização dos débitos tributários fiscais perante o Município de São Sebastião do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO, a necessidade de incrementar a arrecadação municipal e possibilitar que maior número de contribuintes usufrua dos benefícios previstos no programa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, instituído pela Lei Complementar 013/2026, de 19 de junho de 2026.

Art. 2º. Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o prazo para adesão ao REFIS 2026, inicialmente previsto para encerrar-se em 31 de agosto de 2026, fica estendido até o dia 30 de setembro de 2026.



Art. 3º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 013/2026.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2026.


Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53